



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 337/2024/GAB/RR

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 59/2024

São João da Boa Vista, 24 de maio de 2024.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

SUNIOR
Assunto: **Requerimento nº 104/2024**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 104/2024, venho por meio deste, encaminhar a resposta do Departamento de Finanças do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

3.6.24
por delegado
Presidente

*Reabido
pelo diretor
em
27/05/24*



Recebido no dia
24/05/2024

Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças

DESPACHO N° 0864/2024/DMF

PROCESSO N° -

DESTINO: GAB – Gabinete da Prefeita

ASSUNTO: Requisição nº 104/2024

São João da Boa Vista, 23 de maio de 2024

Trata-se de requisição subscrita pelo Vereador Júnior da Van, Titi e Claudinho, questionando sobre a “possibilidade de as parcelas vencidas de IPTU (referentes ao mês de março e abril) serem diluídas nas próximas parcelas ou cobradas ao final do carnê”, tendo em vista que “a população se encontra com dificuldade para fazer o pagamento de uma única vez, e essa forma de pagamento facilitaria o pagamento” (sic).

Primeiramente cumpre esclarecer que os vencimentos da cota única e da primeira, segunda e terceira parcelas do IPTU/CIP/2024 foram prorrogados para o dia 31/05/2024, portanto não há parcelas vencidas. Informamos ainda que as guias para o pagamento do tributo foram disponibilizadas no site da prefeitura no dia 01/03/2024, bem como no setor de atendimento do Setor de Tributação.

Cumpre esclarecer que o parcelamento de ofício do IPTU é uma liberalidade, autorizada por lei e oferecida ao contribuinte independentemente da vontade ou sua concordância, cabendo a este efetuar o pagamento do tributo em cota única ou mediante parcelamento oferecido.

Vale mencionar que apesar do atraso na confecção e envio do carnê de IPTU o município ofereceu alternativas para a sua obtenção, a saber, pelo site da prefeitura, por e-mail, telefone, WhatsApp e de forma presencial.

Em relação à solicitação de diluição ou cobrança ao final do carnê, informamos que o para a execução dessa funcionalidade implicaria na confecção de novos carnês, que resultará



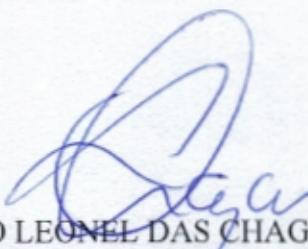
Município de São João da Boa Vista
Departamento de Finanças

em novos custos de produção e postagem dos carnês, além do prazo para a operação, resultando em um atraso ainda maior no recebimento das parcelas, tornando inviável tal possibilidade.

Já em relação ao adiamento das parcelas para o “final do carnê”, tal ação resultaria no mesmo acúmulo de parcelas já experimentado no momento, além das mesmas questões envolvendo os custos e tempo necessário para a execução do procedimento proposto.

Sem mais, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,



DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças